



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 712/2015

De 22 de janeiro de 2015

*“Autoriza a contratação temporária de pessoal e em caráter emergencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária e em caráter emergencial de pessoal para atender necessidade junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, com Quantidade, Função, Carga Horária e Vencimentos a seguir discriminados:

**CADASTRAMENTO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

| Quantidade | Função            | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|-------------------|---------------|--------------|
| 03         | Cadastrador       | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 05         | Digitador         | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 01         | Assistente Social | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |

**ACESSOSUAS**

| Quantidade | Função            | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|-------------------|---------------|--------------|
| 02         | Assistente Social | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |

**CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

| Quantidade | Função     | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|------------|---------------|--------------|
| 04         | Oficineiro | 40 horas      | R\$ 1.300,00 |
| 03         | Oficineiro | 30 horas      | R\$ 900,00   |

CO-FINANCIMENTO FEDERAL

| Quantidade | Função          | Carga Horária | Vencimento |
|------------|-----------------|---------------|------------|
| 03         | Oficineiro      | 30 horas      | R\$ 900,00 |
| 05         | Educador Social | 40 horas      | R\$ 850,00 |

PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

CO-FINANCIMENTO FEDERAL

| Quantidade | Função                      | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| 04         | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 05         | Assistente Social           | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |
| 03         | Assistente Social           | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |
| 02         | Auxiliar Administrativo     | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 02         | Psicóloga                   | 30 Horas      | R\$ 1.450,00 |

PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL

| Quantidade | Função            | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|-------------------|---------------|--------------|
| 01         | Assistente Social | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |
| 02         | Educadora Social  | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 01         | Psicóloga         | 30 Horas      | R\$ 1.450,00 |

CREAS – CANTINHO DA ESPERANÇA

CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL

| Quantidade | Função            | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|-------------------|---------------|--------------|
| 01         | Assistente Social | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |
| 01         | Assistente Social | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

|    |                  |          |              |
|----|------------------|----------|--------------|
| 02 | Educadora Social | 40 horas | R\$ 850,00   |
| 02 | Psicóloga        | 30 horas | R\$ 1.450,00 |

CREAS – CANTINHO DA ESPERANÇA  
CO-FINANCIAMENTO FEDERAL

| Quantidade | Função                      | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| 01         | Assistente Social           | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |
| 02         | Assistente Social           | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |
| 02         | Educadora Social            | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 02         | Psicóloga                   | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |
| 01         | Oficineiro                  | 30 horas      | R\$ 900,00   |
| 02         | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas      | R\$ 850,00   |

CASA LAR  
CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (PAC I)

| Quantidade | Função            | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|-------------------|---------------|--------------|
| 01         | Assistente Social | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |
| 01         | Assistente Social | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |
| 01         | Educadora Social  | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 01         | Psicóloga         | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |

CASA LAR  
CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL

| Quantidade | Função              | Carga Horária | Vencimento   |
|------------|---------------------|---------------|--------------|
| 04         | Cuidadora Residente | 40 horas      | R\$ 900,00   |
| 01         | Assistente Social   | 40 horas      | R\$ 1.700,00 |
| 01         | Assistente Social   | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |
| 01         | Educadora Social    | 40 horas      | R\$ 850,00   |
| 01         | Psicóloga           | 30 horas      | R\$ 1.450,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

**Art. 2º** - As contratações de que trata esta lei, serão por tempo determinado, tendo seu início previsto para a assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Os contratos objeto desta lei desenvolverão suas atividades no CRAS, no desenvolvimento do PAIF - Programa de Atenção Integral as Famílias e demais Programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Ação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias:

**11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11036 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE PROPRIÁ**

**4041 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA**

**4045 – CO-FINANC. ESTADUAL DA PROT. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**4005 – CO- FINANCIAMENTO FEDERAL - PAIF**

**4013 – CO-FINANC. FEDERAL – SERV. DE PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE**

**4017 – GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**

**4019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO**

**4021 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL**

**4022 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**4023 – OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**

**4025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA PROPRIÁ**

**4030 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**

**4046 – SERVIÇO DE PROT. SOC. EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA**

**6301 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**4026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**3190.04.0000..0193.030 - Contratação por prazo determinado**

**Art. 5º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a retroagir a 02 de janeiro de 2015 as contratações de que trata esta Lei.



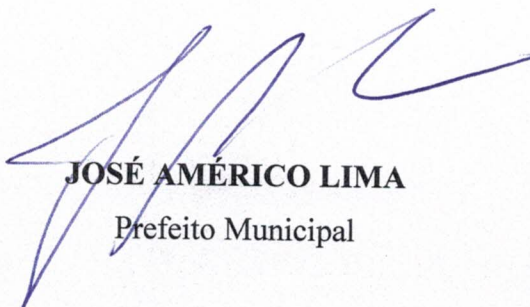
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

---

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**

Em, 22 de janeiro de 2015



**JOSÉ AMÉRICO LIMA**  
Prefeito Municipal